

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 54049/2019

DECRETO Nº 21.131, DE 8 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.870, de 12 de dezembro de 2019, **DECRETA:**

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R\$ 8.903.719,96 (oito milhões, novecentos e três mil, setecentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
07.073.3.3.90.30.00.15.452.0018.2082.01	0160-8	Manutenção e conservação de praças, parques e áreas verdes	49.568,00
08.081.3.1.90.11.00.12.361.0024.2149.02	0285-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério	6.400.000,00
08.081.3.1.90.11.00.12.366.0024.2149.02	0297-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério	100.000,00
11.117.4.4.90.39.00.16.482.0027.1137.05	0774-3	Acompanhamento das famílias durante a intervenção física	800.000,00
11.117.4.4.90.39.00.16.482.0027.1137.07	0775-1	Acompanhamento das famílias durante a intervenção física	320.000,00
25.250.3.3.70.41.00.12.364.0000.0054.01	1060-5	Contribuição à FUABC	944.000,00
36.360.3.3.90.30.00.08.244.0022.2049.01	1423-5	Apoio administrativo à Secretaria	22.000,00
36.360.3.3.90.39.00.08.244.0022.2049.01	1426-9	Apoio administrativo à Secretaria	150.000,00
36.360.4.4.90.52.00.08.244.0022.1014.01	1434-0	Apoio administrativo à Secretaria	46.000,00
37.374.4.4.90.51.00.15.451.0015.1041.01	1678-2	Gestão de energia elétrica e iluminação pública	5.151,96
39.390.4.4.90.40.00.04.122.0025.1001.01	1758-4	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM	22.000,00
39.390.4.4.90.40.00.04.122.0025.1012.01	1760-7	Programa de Modernização Administrativa, Tributária e Gestão de Setores Sociais Básicos - PMAT	25.000,00
39.390.4.4.90.52.00.04.122.0025.1017.01	1770-4	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade	20.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
07.073.4.4.90.51.00.15.452.0018.1075.01	0168-2	Construção e revitalização de praças, parques e áreas verdes	49.568,00
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0024.2118.02	0291-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério - Pré-escola	6.500.000,00
11.115.4.4.90.39.00.16.482.0027.1065.01	0747-6	Integração dos planos de urbanização e regularização visando um padrão sustentável	5.151,96
11.115.4.4.90.51.00.16.482.0027.1063.07	0750-7	Produção de novas unidades habitacionais	320.000,00
11.115.4.4.90.51.00.16.482.0027.1065.05	0753-1	Integração dos planos de urbanização e regularização visando um padrão sustentável	800.000,00
25.250.4.6.90.71.00.28.843.0000.0022.01	1105-9	Pagamento de dívida, encargos e juros - CPAC II	1.162.000,00
39.394.3.3.90.39.00.04.122.0024.2138.01	1825-5	Concurso público	67.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

São Bernardo do Campo,
8 de abril de 2020

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Chefia de Gabinete